

## **PORTARIA N.º 308, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II e III do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora **Ana Larissa Maria**, portadora do RG nº 10.865.040-0 e do CPF n.º 089.520.679-08, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II, Nível PE-08, Função Assistente Administrativo, por desempenhar suas funções em caráter de tempo integral e responder como responsável pela operacionalização do sistema SESA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, à contar do dia 1.º de setembro de 2015.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 17 de setembro de 2015.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**